



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 049/2.021

"Dispõe Sobre Nomeação de Gestora das Parcerias Celebradas Pelo Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2.014;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada como Gestora das parcerias celebradas pelo Município de Augusto de Lima/MG, a seguinte servidora:

I – *Cristiane Angélica Lopes*, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Brandão, nº 36 – Bairro São Vicente – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG – 5.628.453 e do CPF sob nº 989.991.766-49.

Art. 2.º Compete ao gestor as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 09 de Novembro de 2.021.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG